



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROC. DESPESA Nº	151 / 36
Fls.	346
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016.

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa NEI MAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, com sede na Cidade de Bragança Paulista, à Avenida Euzébio Savaio nº 180, inscrita no C.N.P.J sob nº 62.785.894/0001-20, neste ato, através de seu representante legal, abaixo assinado, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 06/2016 é a prorrogação do Contrato Administrativo, exclusivamente para fornecimento parcelado de produtos alimentícios constantes dos itens 01 a 13 do Anexo II do instrumento convocatório.

2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo de prorrogação, observados os valores unitários constantes de fls. 335; é de 16.985,19 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), ou seja, os mesmos valores daqueles previstos no ajuste inicial para os itens contratados, cujo pagamento será efetuado parceladamente até 03 (três) dias úteis da apresentação de cada nota fiscal, até atingido o valor total da contratação, nos exatos termos da proposta comercial da CONTRATADA de fls. 336.

3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo, considerando que se trata de contratação baseada em estimativa de consumo, se estenderá até a efetiva liquidação do valor total ajustado, do qual os valores pagos de forma parcelada serão deduzidos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

4ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2002-3.3.90.30 – Material de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROC. DESPESA Nº	181/16
Fis.	347
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2016.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal



NEI MAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME



ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497